

**DECRETO Nº 613/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.239.445,60 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
88	1000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.919,99

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
112	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	107.000,00

Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais
-------------	-------	----------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
103	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
104	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	574.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
197	1303	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	310.000,00

Proj./Ativ.	2.220	Manutenção da Ginecologia
-------------	-------	---------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
224	1303	3.3.90.34	Outras Despesas Decorrentes de Contratos com Terceiros	11.451,36

Proj./Ativ.	2.234	Manutenção do Serviço Social		
-------------	-------	------------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
260	1332	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.546,80

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	03	Cultura		
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
329	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	3.600,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Proj./Ativ.	2.226	Bloco de Proteção Básica – CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
359	1000	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	105.927,45

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	01	Meio Ambiente		
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
450	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 332 - SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 16.545,80 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 899.527,45 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte 303- SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 321.451,36 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
63	1000	3.3..90.14	Diárias-Civil	1.919,99

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de novembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal